LEI Nº 5.966, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 119.017,80 (cento e dezenove mil dezessete reais e oitenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0112.1.382	**Aquisição de Equipamentos p/ execução dos Serviços Socioassistenciais - (PMAS) FEAS**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha:984)**	119.017,80
Total		**119.017,80**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal